



Prefeitura Municipal de Pompéia
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 788

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de
Pompéia aprova e éle sanciona e promulga a se-
guinte lei-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal
autorizado a adquirir por preço não superior ao de avaliação, os imóveis
abaixo caracterizados com ou sem as respectivas benfeitorias, situados
no distrito de Pompéia, Vila Flândria, constantes dos lotes de terrenos
urbanos sob Ns 7, 8 e parte do lote 9 da quadra n. 74, que se destinam
à ampliação e construção da Escola de Artes Industriais desta cidade.

ARTIGO 2º - A transação acima poderá ser feita
per simples escritura de compra e venda ou por meio de desapropriação,
per via amigável ou judicial.

ARTIGO 3º - Caso seja adquirida por desapropri-
ação, fica a mesma desde já declarada de natureza urgente.

ARTIGO 4º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda
um crédito especial de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) pa-
ra as despesas com a execução da presente lei.

ARTIGO 5º - Ficam anuladas as seguintes verbas
do orçamento vigentes-

<u>PARCIAIS</u> - 4.13.042 -	<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>	<u>R\$</u>
	II - Aquisição de uma notoniveladora.....	3.000,00
<u>TOTAL</u> - 4.13.042 -	<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>	
	I - Aquisição de um caminhão basculante...	1.000,00
	SOMA	4.000,00

ARTIGO 6º - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes das anulações do artigo anterior.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE OUTUBRO DE 1969.

ass.) Milton Pereira
MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

* Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal de Pompéia, aos 13 de outubro de 1969.
* Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

ass.) Gabriel Gagliardi
GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

* Copiada do original fielmente por mim, Inda Amara, 2ª Escri-
turária da Prefeitura Municipal, aos 03 de novembro de 1969.